

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/81

**A Mesa da Câmara Municipal de
Mantenópolis, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições
legais, etc...**

DECRETA:

Art. 1º. Com base no DECRETO n.º 86.514, de 29 de outubro de 1981, do Governo Federal, publicado no D.O.U (Diário Oficial da União) em 30/10/81, fica reajustado em 40,90% (quarenta vírgula noventa por cento) os vencimentos de todos os funcionários da Câmara Municipal de Mantenópolis.

Art. 2º. As despesas advindas em função do presente Decreto correrão por conta dos recursos do vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1981.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 14 de novembro de 1981.

Murilo José Gonçalves - Presidente

Arcendino Máximo da Silva – Vice-Presidente

Alcino Alves – Secretário